



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA-TO

Avenida Luiz Boali Porto Salman, S/N – Bairro Castro Pires (CAIC)

Teófilo Otoni/MG - CEP:39.800-087

E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br

Criado pela Lei Municipal nº3.325/1991 e regulado pela Lei nº6.521/2012

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2025

“Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo e suspensão da Inscrição no CMDCA da Casa Boa Nova - Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes na modalidade Abrigo.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA/TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial deliberação constante na Ata nº 103/2025 da Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO a determinação proferida no Procedimento Administrativo nº 32.16.0686.0263804.2025-43, que recomenda a suspensão da Inscrição no CMDCA da Casa Boa Nova - Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes na modalidade Abrigo, bem como atribui ao CMDCA a responsabilidade de instaurar Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2005, que dispõe sobre o Registro de Entidades e a Inscrição de programas, em cumprimento ao artigo 25 “Terá suspenso o seu registro a entidade que: a) não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.”;

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Comissão Temporária de Processo Administrativo do CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 14/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo em desfavor da Casa Boa Nova - Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes na modalidade Abrigo.

Art. 2º - Suspender a inscrição no CMDCA da Casa Boa Nova - Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes na modalidade Abrigo pelo período de 90 dias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de agosto de 2025.


Daniel Fernandes Ricardo
Presidente do CMDCA/TO